

LEI Nº 5.774, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

ALTERA A LEI Nº 5.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 1º da Lei 5.550/02, tópico contribuições, o valor da dotação orçamentária de repasse financeiro ao Sindicato Rural, inserido nas “Doações a Entidades Diversas”, passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º No art. 1º da Lei 5.550/02, tópico contribuições, o valor da dotação orçamentária de repasse financeiro à Associação Pró-Vida, inserido nas “Doações a Entidades Diversas”, passa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-161/2003
Jornal Participação nº 143 – 10 a 16/11/2003